

EDITAL Nº05/2020-DIRGRAD-AP

SELEÇÃO DE DOCENTES ORIENTADORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - EDITAL CAPES 01/2020 - PARA A COMPONENTE CURRICULAR QUÍMICA

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Apucarana faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a SELEÇÃO DE DOCENTES ORIENTADORES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - EDITAL CAPES 01/2020 - PARA A COMPONENTE CURRICULAR QUÍMICA – Câmpus Apucarana.

1. DAS VAGAS

Processo seletivo, objeto deste edital, destina-se ao preenchimento de **01** vaga para docente orientador para a componente curricular Química – Câmpus Apucarana, dentro do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA** a ser submetido pela UTFPR ao edital CAPES 01/2020. O preenchimento das vagas fica condicionado à aprovação do projeto institucional junto à CAPES.

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão protocolar sua inscrição no período de 12 a 13 de fevereiro de 2020, via processo no SEI, o qual deverá ser encaminhado para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Química, do *Câmpus Apucarana*. Os documentos para inscrição, indicados no item 3, deverão ser anexados ao processo.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição (anexo A) devidamente preenchido.
- b) Cópia da produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica dos últimos cinco anos.
- c) Comprovante de experiência na educação básica ou na formação de professores ou na execução de projetos de ensino voltados à educação básica.
- d) Currículo em extensão PDF, cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica. A Plataforma Capes de Educação Básica está disponível em <http://eb.capes.gov.br>. (O currículo é gerado em extensão PDF após aceite do termo de adesão no sistema).
- e) Formulário de pontuação (anexo B) devidamente preenchido.

4. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1 Os requisitos necessários para participar do processo seletivo são:

I. ser docente do quadro permanente da UTFPR, sob contrato em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, ministrando disciplina em curso de licenciatura na componente curricular Química;

II. não acumular qualquer outro tipo de modalidade ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo de norma superveniente dispuser em contrário;

III. não estar em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;

VI. não estar em licença ou afastamento, total ou parcial, de suas atividades;

V. possuir título de mestre;

VI. ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;

VII. possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VIII. possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) coordenação de curso de licenciatura;

d) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

e) produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livro, capítulo de livro, com ISBN, ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.

IX. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente, em IES que se utilize de nomenclatura distinta.

4.2 Para efeito dos incisos I, V e VI serão verificados os dados registrados na Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>) e pasta funcional disponível no departamento. A atuação efetiva no curso será aferida a partir da verificação, no Sistema Acadêmico, das disciplinas ofertadas sob a responsabilidade do professor.

4.3 Para efeito dos incisos II, III e IV será verificada a declaração firmada no formulário de inscrição (Anexo A) e Formulário para Pontuação (Anexo B).

4.4 Para efeitos do inciso VII, VIII e IX serão aferidos os dados contidos no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>) do candidato.

4.5 Para efeito das experiências indicadas nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do inciso IX do item 4.1, considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.

4.6 As vagas serão preenchidas obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

Prioridade I: Candidatos com docência em disciplina de Estágio Supervisionado Curricular nos últimos 12 meses.

Prioridade II: Demais candidatos.

5. DA SELEÇÃO

A seleção será feita por uma comissão composta por:

- Coordenador do curso de Licenciatura em Química ou, em caso de coordenador sendo candidato ao edital, um membro do Colegiado não candidato;
- Dois integrantes do Colegiado, não candidatos ao edital, indicados pela coordenação de curso.

O processo de seleção e publicação de editais e resultados será acompanhado pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus.

6.DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos será na ordem das prioridades do item 4.6, seguindo os seguintes critérios de pontuação constantes no Quadro 1, conforme item 4.

Quadro 01 – Pontuação para os critérios de classificação.

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de dois semestres letivos)	2	16
	Orientação de trabalho de conclusão de curso licenciatura (orientações concluídas) e/ou orientação de estágio curricular supervisionado (orientações concluídas)	0,1	6
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4
	Docente em curso de licenciatura (período de dois semestres letivos, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	6
Total atuação na licenciatura			32

Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20
Total atuação na educação básica			20
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores da educação básica	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado ou concluído)	0,7	7
	Curso de formação continuada <i>e lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	1	15
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			28
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores para a educação básica (período de 12 meses)	1	10
Total atuação em programas/projetos			10

Produção na área de formação de professores da educação básica (últimos cinco anos)	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C (contagem por artigo publicado)	0,6	6
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2
Total produção na área			10
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR			100

6.2 A comprovação da produção acadêmica na área de formação de professores para efeitos de pontuação será considerada com a apresentação das páginas iniciais que comprovem autoria.

6.3 Ocorrendo empate na pontuação obtida conforme o item 6.1, a classificação seguirá a seguinte ordem de prioridade:

Prioridade 1: candidato com maior pontuação no item avaliado Atuação na licenciatura;

Prioridade 2: candidato com maior pontuação no item avaliado Atuação na educação básica;

Prioridade 3: candidato com maior pontuação no item avaliado Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores da educação básica;

Prioridade 4: candidato com maior pontuação no item avaliado Produção na área de formação de professores.

Prioridade 5: candidato com o maior tempo de atuação docente do quadro permanente da UTFPR.

6.4 Serão considerados docentes orientadores com bolsa o candidato (01) com a maior pontuação e não tenham sido docentes orientadores ou tenham sido docentes orientadores por um período não superior a 78 (setenta e oito meses), em qualquer subprojeto ou edição do programa.

6.5 Serão considerados docentes orientadores voluntários, os 02 candidatos com a maior pontuação e não classificados como docentes orientadores com bolsa.

6.6 Os demais candidatos classificados ficarão em lista de espera.

7.DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O resultado preliminar será divulgado no dia 14 de fevereiro de 2020 por meio de edital publicado pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR, Câmpus Apucarana.

Da publicação do resultado o candidato poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da comissão. O recurso deverá ser protocolado junto à Diretoria da Graduação e Educação Profissional da UTFPR, Câmpus Apucarana, conforme horário de atendimento, no dia 17 de fevereiro de 2020, no qual deverá ser anexado um memorando assinado pelo candidato e ser adequadamente fundamentado, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Publicação do edital pela DIRGRAD-AP	10 de fevereiro
Período de inscrição (via processo SEI)	12 e 13 de fevereiro
Publicação do resultado preliminar pela Dirgrad-AP	14 de fevereiro
Interposição de recursos	17 de fevereiro (observar o horário de funcionamento da DIRGRAD-AP)
Resultado final	18 de fevereiro

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente edital terá validade de 18 (dezoito) meses, a partir da sua publicação.

9.2 A inscrição do docente implica no reconhecimento e aceite das condições estabelecidas no presente edital e no edital Capes 01/2020.

9.3 A duração máxima das cotas de bolsa é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a Capes, a secretaria de educação de estado ou órgão equivalente e a UTFPR, com início previsto para maio de 2020, em caso de aprovação do projeto institucional junto à Capes.

9.4 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da Capes, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa, conforme previsto no Edital Capes 01/2020.

9.5 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da Capes, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa, conforme previsto no Edital Capes 01/2020 e ao Regulamento de Concessão de Bolsa e do Regime de Colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, conforme Portaria Capes/GAB Nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

9.6 O exercício da atividade fica condicionado à assinatura de termo de compromisso indicando as atribuições como docente orientador.

9.7 O docente selecionado em ambos os editais (PIBID e Residência Pedagógica), dentro do número de vagas previstas com bolsa, deverá optar por somente um dos programas.

9.8 Os docentes selecionados dentro do número de vagas previstas nesse edital, serão responsáveis pela elaboração do subprojeto para a componente curricular Química.

9.9 Em caso de subprojeto interdisciplinar, conforme item 8.2, inciso I a, o pró-reitor de graduação selecionará um dos candidatos aprovados em edital dos cursos que compõem o subprojeto.

Apucarana, 10 de Fevereiro de 2020.

Edmilson Antonio Canesin
Diretor de Graduação e Educação Profissional Câmpus
Apucarana

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO:

Eu, _____, professor
lotado no _____ venho por desta solicitar a minha inscrição para a para a SELEÇÃO DO
DOCENTE ORIENTADOR DO SUBPROJETO DE LICENCIATURA NA ÁREA DE
_____ DO PROGRAMA REDIDÊNCIA
PEDAGÓGICA - Câmpusxxx, Edital nº 01/2020 – DIRGRAD-xxx.

Assinatura do proponente: _____

DECLARAÇÃO:

Eu _____, CPF
_____, professor da UTFPR declaro, para os devidos fins, que:

- não estou em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;
- não estou em licença ou afastamento, total ou parcial, das minhas atividades na UTFPR;
- não acumulo qualquer outro tipo de modalidade ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo de norma superveniente dispuser em contrário.

Assinatura do candidato: _____

Local e data: _____

ANEXO B

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO			
Nome do Professor Candidato:			
Tem experiência em docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura nos últimos 12 meses?			
Atuação na licenciatura	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado			
Orientação de trabalho de conclusão de curso ou orientação de estágio curricular supervisionado			
Coordenação de curso			
Atuação em curso de licenciatura curricular)			
Total atuação na licenciatura			
Atuação na educação básica	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*

Experiência como docente da educação básica			
Total atuação na educação básica			
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
Orientação de tese de doutorado			
Curso de formação continuada e <i>latu sensu</i> para professores da educação básica			
Orientação de dissertação de mestrado			
Orientação de monografia de especialização			
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			
Atuação em programas/projetos de formação de professores para a educação básica	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
Atuação em programa/projeto de formação de professores			

Total atuação em programas/projetos			
Produção na área de formação de professores	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C			
Publicação de livro			
Publicação de capítulo de livro			
Total produção na área			
PONTUAÇÃO TOTAL			

* Não preencher a última coluna. É de uso para a comissão responsável pela seleção.

** Observar as pontuações por item e a pontuação máxima descritas no quadro 1.